



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

**TERMO ADITIVO Nº. 13/2024**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
28/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA E A EMPRESA BORSATO  
GOMES E CIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no *DOU* nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº **\*\*193\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.324.237/0001-70, sediada na Av. Juvenal Pietraroia 528, Columbia, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra Eliane Aparecida Borsato Gomes, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo 23422.012577/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/11/2024 a 03/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

**1.1.2. SUPRIMIR** 7,30% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de 03/11/2024, equivalente a R\$ 1.533,81 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

**1.1.3. ACRESCENTAR** 7,42% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de 03/11/2024, equivalente a R\$ 1.559,73 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

**1.1.4. ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo, supressão e prorrogação.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor semestral da contratação é de R\$ 10.522,25 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 21.044,50 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | CATSERV | Periodicidade | Quantidade | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | Preço Semestral<br>- R\$ | Preço Anual -<br>R\$ |
|-------|------|---------|---------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 1     | 2    | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE PRAGAS / ANIMAIS SINANTRÓPICOS<br>(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO<br>Unidade Rio Almada (1385,64 m2)             | R\$ 429,24               | R\$ 858,48           |
|       | 3    | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE PRAGAS / ANIMAIS SINANTRÓPICOS<br>(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO<br>Unidade Portal (2132,20 m2)                 | R\$ 675,33               | R\$ 1.350,66         |
|       | 4    | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE PRAGAS / ANIMAIS SINANTRÓPICOS<br>(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO<br>Unidade Jardim Universitário (20.770,25 m2) | R\$ 2.174,82             | R\$ 4.349,64         |
|       | 5    | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE PRAGAS / ANIMAIS SINANTRÓPICOS<br>(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO<br>Unidade Alojamento Estudantil (6.573,52 m2) | R\$ 1.631,11             | R\$ 3.262,22         |
|       |      | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE PRAGAS / ANIMAIS SINANTRÓPICOS<br>(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO<br>Unidade Bloco de Aulas 1 (2.225,00 m2)      | R\$ 375,91               | R\$ 751,82           |
|       |      | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE PRAGAS / ANIMAIS SINANTRÓPICOS<br>(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO<br>Unidade Bloco de Aulas 2 (2.439,88 m2)      | R\$ 412,18               | R\$ 824,36           |
|       | 6    | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE DE POMBOS<br>Unidade Jardim Universitário (20.770,25 m2)                                                                        | R\$ 3.090,52             | R\$ 6.181,04         |
|       | 7    | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE DE POMBOS<br>Unidade Alojamento Estudantil (6.573,52 m2)                                                                        | R\$ 1.030,17             | R\$ 2.060,34         |
|       |      | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE DE POMBOS<br>Unidade Bloco de Aulas 1 (2.225,00 m2)                                                                             | R\$ 335,28               | R\$ 670,56           |
|       |      | 3417    | Semestral     | 2          | CONTROLE DE POMBOS<br>Unidade Bloco de Aulas 2 (2.439,88 m2)                                                                             | R\$ 367,69               | R\$ 735,38           |
| TOTAL |      |         |               |            |                                                                                                                                          | R\$ 10.522,25            | R\$ 21.044,50        |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267/158658;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231909;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: MC002G01ADN;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

Nota de Empenho: 2024NE234.

3.2. Nos exercícios seguintes, se necessários, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.052,22 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

**Representante da contratante**

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Documento assinado digitalmente<br><b>DIANA ARAUJO PEREIRA</b><br>Data: 15/07/2024 15:51:32-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Representante da contratada**

|                                                      |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ELIANE APARECIDA BORSATO</b><br>GOMES:60020709900 | Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA BORSATO<br>GOMES:60020709900<br>Dados: 2024.05.24 10:22:03 -03'00' |
| <b>BORSATO GOMES E CIA</b><br>LTDA:13324237000170    | Assinado de forma digital por BORSATO GOMES E CIA<br>LTDA:13324237000170<br>Dados: 2024.05.24 10:22:27 -03'00'    |

**Testemunha 01**

|                                        |                                                                                                  |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OSNY ATILA</b><br>GOMES:73553891904 | Assinado de forma digital por OSNY ATILA GOMES:73553891904<br>Dados: 2024.05.24 10:25:39 -03'00' |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Testemunha 02**

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Documento assinado digitalmente<br><b>HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES</b><br>Data: 24/05/2024 11:16:00-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|